



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 153/98.

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR JOSÉ CARLOS LIMBERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VER. GILMAR STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de trinta dias a contar de 14 de Abril de 1998 até 13 de Maio de 1998, ao Vereador **JOSÉ CARLOS LIMBERGER**, para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador Sr. **ERCILIO AIME**, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a contar de 14 de Abril de 1998, perdurando seus efeitos até 13 de Maio de 1998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/11/1998.

VER. GILMAR STEFFENS - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE